

AGENDA 2030

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil

ODS 10

REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES



Governo Federal

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2024

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministra Simone Nassar Tebet

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Coordenação

Enid Rocha Andrade da Silva

José Eduardo Brandão

Equipe técnica

Valeria Rezende de Oliveira

Rubia Quintão

Presidenta

Luciana Mendes Santos Servo

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Fernando Gaiger Silveira

**Diretora de Estudos e Políticas do Estado,
das Instituições e da Democracia**

Luseni Maria Cordeiro de Aquino

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

Cláudio Roberto Amitrano

**Diretor de Estudos e Políticas Regionais,
Urbanas e Ambientais**

Aristides Monteiro Neto

**Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação,
Regulação e Infraestrutura**

Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais

Carlos Henrique Leite Corseuil

Diretor de Estudos Internacionais

Fábio Vêras Soares

Chefe de Gabinete

Alexandre dos Santos Cunha

**Coordenadora-Geral de Imprensa e
Comunicação Social**

Gisele Amaral

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Como citar:

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Agenda 2030**: objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil: ODS 10: reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Brasília: Ipea, 2024. 20 p. (Cadernos ODS, 10). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ri2024ODS10>

As publicações do Ipea estão disponíveis para download gratuito nos formatos PDF (todas) e ePUB (livros e periódicos). Acesso: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

APRESENTAÇÃO

A iniciativa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em lançar os *Cadernos ODS* em 2018 representou um passo significativo na divulgação de estudos e pesquisas que visam fortalecer o compromisso nacional com os desafios delineados durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), em 2015.

Nos últimos quatro anos, porém, o Brasil passou por mudanças significativas em sua abordagem em relação a várias agendas internacionais, impulsionadas por fatores políticos, econômicos e sociais. A mudança na liderança e na orientação política do governo, no período 2019-2022, resultou na definição de novas prioridades e estratégias, levando à redução do envolvimento em fóruns e iniciativas globais. Ademais, questões internas, como crises econômicas e instabilidade política, desviaram a atenção do Brasil das agendas internacionais, incluindo a retirada da Agenda 2030 da pauta de políticas públicas do governo federal.

O retorno do Brasil à Agenda 2030 foi marcado por eventos importantes. Primeiramente, o retorno do projeto democrático participativo ao governo federal foi crucial, sendo o principal impulsionador das mudanças. Em seguida, a recriação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNOODS) pelo presidente Lula da Silva em setembro de 2023 foi outro ponto significativo, restaurando uma estrutura essencial que havia sido extinta no governo anterior.

Durante a AGNU, o presidente Lula reafirmou o compromisso do Brasil com a Agenda 2030 e anunciou ao mundo que o Brasil apresentaria seu segundo Relatório Nacional Voluntário (RNV) no High Level Political Forum de 2024. Nesse fórum, o presidente anunciou também a criação de um 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil, centrado na igualdade racial, um desafio primordial no país.

Todos esses marcos revitalizaram o compromisso do Ipea com o acompanhamento e a análise da Agenda 2030, levando-o a reassumir seu papel de assessoramento técnico à nova CNOODS ao lado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Proseguindo com seus esforços em apoio à nova CNOODS, o Ipea lança agora a segunda edição dos *Cadernos ODS*. Este conjunto de dezessete cadernos apresenta as contribuições do Ipea para a elaboração do RNV 2024, concentrando-se especificamente na avaliação do progresso das metas dos ODS pelo Brasil. A elaboração dessas análises contou com a valiosa colaboração de pesquisadores do IBGE e da Fiocruz.

Para cada ODS, destacamos as principais metas em consonância com os desafios enfrentados pelo país e sua integração com os eixos estratégicos de desenvolvimento delineados no Plano Plurianual 2024-2027. Posteriormente, as metas foram minuciosamente avaliadas e categorizadas em quatro conjuntos distintos: i) aquelas que foram alcançadas; ii) as que demonstraram evolução positiva durante o período; iii) as que sofreram impacto devido à pandemia de covid-19; e iv) aquelas que não puderam ser analisadas devido à falta de indicadores ou à existência de séries de indicadores incompletas ou irregulares. Ademais, as análises contemplam as principais políticas que contribuem para o alcance dos ODS pelo país e uma seção sobre os avanços, os desafios e as dificuldades críticas para o alcance de cada um dos ODS até 2030.

Os *Cadernos ODS* não se limitam apenas à análise do progresso de cada indicador; eles também oferecem uma análise elucidativa da trajetória de cada um desses indicadores ao longo do período 2016-2022, reforçando o compromisso da transparência à sociedade. Com esta publicação, o Ipea reitera sua firme adesão à agenda do desenvolvimento sustentável, alinhada com os princípios fundamentais da “prosperidade compartilhada” e do imperativo de “não deixar ninguém para trás”.

A Agenda 2030, ao destacar e priorizar a “prosperidade compartilhada”, reconhece a necessidade de criar e sustentar um ambiente econômico e social onde todas as pessoas, independentemente de sua origem, gênero, raça, etnia ou condição socioeconômica, tenham acesso igualitário às oportunidades e aos frutos do desenvolvimento. Isso requer a implementação de políticas e medidas que não apenas gerem riqueza, mas também que a distribuam de maneira justa e inclusiva, reduzindo as desigualdades sociais.

Além disso, o compromisso de “não deixar ninguém para trás” reforça a importância de adotar uma abordagem holística e abrangente para o desenvolvimento, garantindo que as políticas e os programas sejam implementados de forma a alcançar todas as pessoas. Isso requer a implementação de estratégias específicas para abordar as desigualdades estruturais, fornecendo acesso igualitário a serviços essenciais, como educação, saúde, habitação e emprego, e garantindo a proteção dos direitos humanos de todos os cidadãos.

Enid Rocha Andrade da Silva
Coordenadora do Comitê ODS Ipea

Sandro Sacchet de Carvalho¹

Luis Carlos Garcia Magalhaes²

1 O BRASIL E O ODS 10

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 tem como objetivo central reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. A desigualdade da renda e a distribuição da riqueza dentro dos países, assim como entre eles, têm, de modo geral, crescido consideravelmente desde os anos 1980. Apesar do forte crescimento da China, enfrenta-se uma elevada e persistente desigualdade global. Além disso, a pandemia da covid-19 exacerbou de diversas formas as desigualdades existentes, especialmente em países emergentes e de baixa renda (Chancel *et al.*, 2022; Stantcheva, 2022).³

Esse cenário cria imensas dificuldades para que os esforços voltados para o desenvolvimento e a expansão de oportunidades, especialmente dos mais vulneráveis, logrem êxito. O alcance das metas do ODS 10 possui um peso fundamental para a realização, pelo menos de forma duradoura, de todos os outros ODS.

O centro estratégico deste ODS se assenta sobre o objetivo da redução das desigualdades socioeconômicas e políticas e o combate às discriminações de todos os tipos, visando ampliar a igualdade de oportunidades e reduzir a desigualdade de resultados, de forma a garantir que não haja excluídos no caminho do desenvolvimento. Foco importante do ODS 10, e crescentemente relevante no contexto mundial, é o desafio das migrações e dos fluxos de pessoas entre os países. Outro pilar fundamental deste ODS envolve melhorar a regulação de mercados e instituições financeiras globais, aspecto absolutamente fundamental para a redução da desigualdade entre os países e dentro destes.

A temática do ODS 10 é de extrema importância para o Brasil, visto que o país é sabidamente um dos mais desiguais do mundo. De acordo com dados do World Income Database (WID),⁴ no Brasil, os 10% mais ricos se apropriavam de 56,8% de toda renda nacional, a décima oitava pior distribuição entre 177 países.

O tamanho das desigualdades no Brasil não só inviabiliza o estabelecimento do sentimento de justiça social no país como dificulta enormemente o cumprimento de todos os demais ODS. Por exemplo, uma elevada desigualdade, ao tornar a distribuição dos custos referentes à transição para uma economia sustentável mais complexa, pode colocar dificuldades políticas importantes, fazendo com que os desafios sejam maiores para lograr o alcance do desenvolvimento sustentável até 2030.

1. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dimac/Ipea). *E-mail*: sandro.carvalho@ipea.gov.br.

2. Técnico de planejamento e pesquisa na Dimac/Ipea. *E-mail*: luis.magalhaes@ipea.gov.br.

3. Vale notar que a pandemia comprovou também o quanto as políticas públicas mais ousadas podem ser eficazes no combate às desigualdades, o que discutiremos mais detalhadamente adiante.

4. Disponível em: <https://wid.world/country/brazil/>.

BOX 1

Diálogo entre as recomendações do Relatório Luz 2023 e as iniciativas do governo federal

Em relação ao ODS 10, dentre as recomendações do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, cabe ressaltar a revogação da Emenda Constitucional (EC) nº 95, para ampliar o investimento e garantir orçamento adequado para os programas de transferência de renda e proteção social. A EC/95 foi revogada em 2023 e substituída pelo – como ficou conhecido – novo arcabouço fiscal (NAF). Se a EC/95 representava um congelamento em termos reais dos gastos públicos, o que na prática ensejou uma redução de gastos sociais em proporção do produto interno bruto (PIB), o NAF também apresenta desafios para o financiamento de gastos públicos que mais contribuem para a redução da desigualdade. Na prática, o NAF limita o aumento dos gastos públicos até 70% do aumento das receitas reais, com limite de um crescimento máximo de 2,5% a.a. No caso de ausência de crescimento das receitas, o NAF garante um aumento de 0,6% das despesas.

Apesar de garantir um aumento mínimo das despesas, o NAF também impõe penalidades em caso de descumprimento das metas fiscais. Além disso, ao atrelar o aumento das despesas ao aumento de receitas, pode-se temer que, na ausência de um crescimento econômico contínuo, o financiamento adequado das políticas sociais fique dependente de aumentos de receitas não recorrentes, tornando o impacto redistributivo da política fiscal mais incerto e o alcance das metas do ODS 10 mais difícil.

No entanto, em comparação à EC/95, o NAF apresenta alguns avanços, além da possibilidade de crescimento real dos gastos sociais, como indicado. O estabelecimento de uma banda para a meta de resultado primário pode diminuir os contingenciamentos que afetam muitos gastos sociais. Os parâmetros principais que regulam a potência da política fiscal poderão ser alterados a cada quatro anos. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e o piso da enfermagem ficam excluídos dos limites de reajuste das despesas, e o NAF vai respeitar o critério dos “mínimos constitucionais”, pelo qual a União é obrigada a aplicar pelo menos 15% da sua receita corrente líquida (RCL) em saúde e 18% de sua receita líquida de impostos (RLI) em educação.

Elaboração dos autores.

Vale ressaltar também que o ODS 10 possui metas centrais para a visão de futuro para o Brasil em 2027 contida no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027: “um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades” (Brasil, 2023, p. 8). Entre os atributos da visão de futuro, destaca-se a equidade – inclusão, justiça social, garantia de direitos e igualdade de oportunidades –, essencialmente ligada às metas 10.2 e 10.3. Além de as diretrizes contidas na visão de futuro estarem amplamente associadas às metas 10.1 até 10.4, destaca-se igualmente a diretriz de promover a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável, da qual trata a meta 10.b.

2 ANÁLISE DO PROGRESSO DAS METAS GLOBAIS

De modo geral, o Brasil não apresentou avanços significativos nas metas do ODS 10 entre 2016 e 2022 (último ano da maior parte dos indicadores disponíveis). Entre as metas de redução da desigualdade dentro dos países (metas 10.1 até 10.5), a maior parte mostrou um retrocesso, e entre as metas de redução da desigualdade entre países (10.6, 10.7, 10.a, 10.b e 10.c), da mesma forma pouco avanço pode ser observado.

O quadro 1 ilustra a evolução dos indicadores das metas globais do ODS 10 e, a seguir, comentam-se os resultados obtidos até o momento para algumas metas selecionadas, dando-se destaque às que tratam das desigualdades internas aos países, que inclusive possuem uma maior quantidade de indicadores disponíveis. Contudo, nota-se que infelizmente o ODS 10 ainda sofre com ausência de indicadores oficiais para boa parte de suas metas, o que dificulta a avaliação de sua evolução.

QUADRO 1
Evolução dos indicadores globais do ODS 10 (2016-2022)

Meta	Indicadores globais	Evolução dos indicadores	Avaliação da meta
10.1 – Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.	10.1.1 – Taxa de crescimento das despesas domiciliares ou rendimento <i>per capita</i> entre os 40% com os menores rendimentos da população e a população total	✘	✘☀
10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.	10.2.1 – Proporção das pessoas vivendo abaixo de 50% da mediana da renda, por sexo, idade e pessoas com deficiência	–	–☀
10.3 – Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.	10.3.1 – Proporção da população que reportou ter-se sentido pessoalmente discriminada ou assediada nos últimos doze meses por motivos de discriminação proibidos no âmbito da legislação internacional dos direitos humanos	✘	✘
10.4 – Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.	10.4.1 – Proporção das remunerações no PIB, incluindo salários e as transferências de proteção social	✘	✘
	10.4.2 – Impacto redistributivo da política fiscal	✘	
10.5 – Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações.	10.5.1a – Índice de patrimônio de referência nível I sobre ativos totais ajustados (B1B2)	–	–
	10.5.1b – Índice de patrimônio de referência nível I	–	
	10.5.1c – Índice de inadimplência líquida de provisões sobre capital	–	
	10.5.1d – Índice de inadimplência da carteira de crédito	✔	
	10.5.1e – Retorno sobre ativos (B1B2)	–	
	10.5.1f – Ativos líquidos sobre passivos de curto prazo	–	
	10.5.1g – Posição aberta líquida em moeda estrangeira sobre capital	✘	
10.6 – Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.	10.6.1 – Proporção de membros e direito de voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais	–	✘–

(Continua)

(Continuação)

Meta	Indicadores globais	Evolução dos indicadores	Avaliação da meta
10.7 – Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.	10.7.1 – Custo de recrutamento suportado pelo empregado em proporção do rendimento mensal auferido no país de destino	✗	
	10.7.2 – Número de países com políticas migratórias que facilitam a mobilidade das pessoas de forma ordenada, segura, regular e responsável	✗	
	10.7.3 – Número de pessoas que morreram ou desapareceram no processo de migração internacional	✗	
	10.7.4 – Proporção da população de refugiados, por país de origem	✗	
10.a – Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio (OMC).	10.a.1 – Proporção de linhas tarifárias com tarifa zero aplicadas às importações provenientes dos países menos desenvolvidos e dos países em desenvolvimento	–	–
10.b – Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.	10.b.1 – Total de fluxos de recursos para o desenvolvimento, por beneficiário e país doador, e tipo de fluxo (ex. ajuda pública ao desenvolvimento, investimento direto estrangeiro e outros fluxos)	–	–
10.c – Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%.	10.c.1 – Custos das remessas em proporção do valor remetido	–	–

✔ Evolução positiva

– Sem evolução

🎯 Meta global atingida

✗ Evolução negativa

☠ Impactado pela covid-19

✗ Sem indicadores ou série curta ou irregular

Elaboração dos autores.

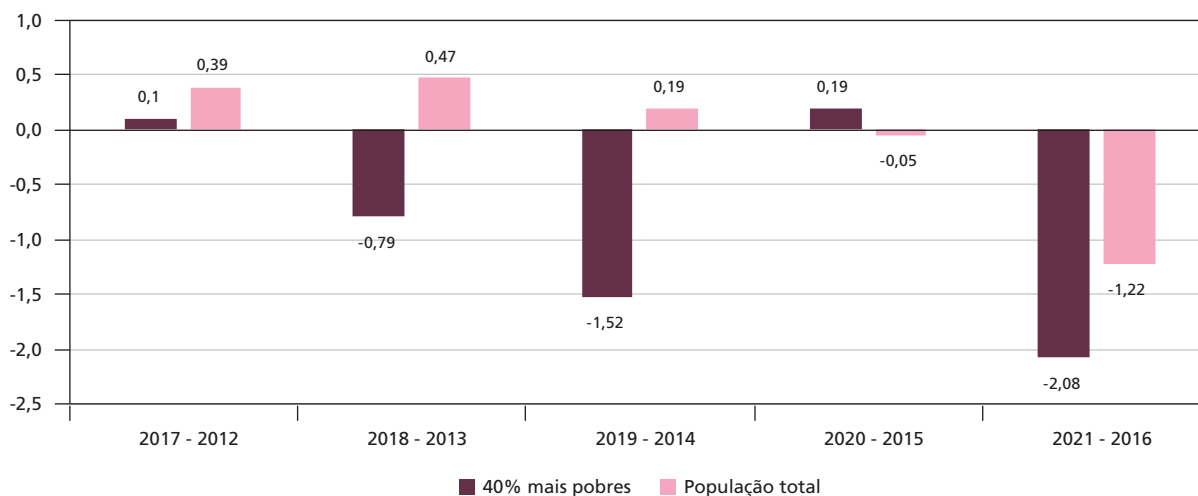
3 METAS EM DESTAQUE

Meta 10.1 – Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.

A meta 10.1 é fundamental para a análise da desigualdade no Brasil. O gráfico 1 exibe o único indicador global 10.1.1 calculado para o país, ilustrando a taxa de crescimento quinquenal da renda domiciliar *per capita* entre os 40% mais pobres em comparação com a média nacional, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC). Os dados mostram que, entre 2017 e 2021, o crescimento da renda dos 40% mais pobres foi inferior ao da população total em todos os anos, exceto em 2020. O resultado de 2020 é um reflexo da pandemia e do auxílio emergencial, mas, deve-se notar, logo revertido com a forte queda da renda em 2021.

GRÁFICO 1

Taxa de crescimento anual do rendimento médio domiciliar *per capita* da população total e dos 40% mais pobres (entre o ano de referência e cinco anos antes)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Os dados da PNADC apresentados no gráfico 1 sabidamente subestimam os rendimentos no topo da distribuição da renda. O alcance da meta 10.1 pode ser melhor avaliado com dados do World Income Database que agregam outras fontes de informação. O gráfico 2 mostra a distribuição de renda no Brasil entre 2015 e 2022, a partir de dados do WID que combinam as informações disponíveis nas pesquisas domiciliares com as obtidas em declarações de imposto de renda. Na tabela 1, mostra-se o crescimento da renda para os períodos de 2001 a 2015 e 2016 a 2022.

Os dados da tabela 1 revelam, para o período dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio – ODM (2001-2015), que a meta da Organização das Nações Unidas (ONU) relativa à redução monetária da pobreza extrema pôde ser cumprida sem que houvesse ocorrido mudanças significativas na distribuição de renda. A renda dos 40% mais pobres cresceu 27,8%, bem acima da média nacional de 10%. Com isso, os 40% mais pobres até aumentaram sua participação na renda, de 5,6% em 2001 para 6,2% em 2015. Entretanto, a participação dos 10% mais ricos subiu de 60% para 61,6% (tendo a do 1% mais rico se elevado de 29,9% para 32%).

TABELA 1

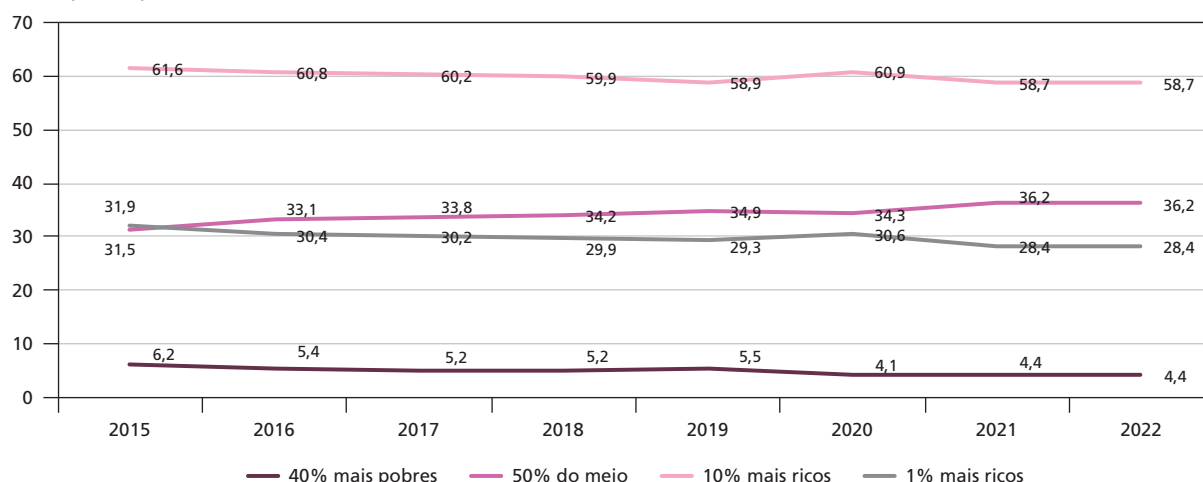
Crescimento da renda, por grupos de renda – Brasil (2001-2015 e 2016-2022)

		40% mais pobres	10% mais ricos	Média nacional	1% mais ricos	50% do meio
Crescimento médio anual	2001-2015	1,9	1,2	1	1,8	0,4
	2016-2022	-4,7	-1,3	-0,6	-2,5	1,4
Crescimento total	2001-2015	27,8	17,5	14,0	24,4	4,5
	2016-2022	-32,9	-9,2	-4,3	-17,1	9,7

Fonte: WID World. Disponível em <https://wid.world/data/>.

Para o período dos ODS, ou seja, após 2015, pode-se notar, entre 2016 e 2022, uma queda de quase 33% da renda dos 40% mais pobres, queda muito maior que a de qualquer outro grupo de renda, anulando totalmente o crescimento da renda no período anterior. Assim, a participação dos 40% mais pobres se reduziu ininterruptamente nesse período, alcançando somente 4,4% em 2022 (gráfico 2).

GRÁFICO 2
Distribuição da renda no Brasil (2015-2022)
 (Em %)



Fonte: WID World. Disponível em: <https://wid.world/data/>.

Meta 10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

A meta 10.2 também atravessou um período de retrocesso na maior parte do período dos ODS, mostrando algum avanço apenas em 2022. O indicador global 10.2.1 encontra-se calculado por sexo e idade pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).⁵ A tabela 2 mostra uma elaboração própria, incluindo dados por raça.

TABELA 2
Proporção de pessoas vivendo abaixo de 50% do rendimento de todas as fontes domiciliar mediano, por sexo, idade e raça (2016-2022)
 (Em %)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Homens	23,1	23,4	23,8	24,4	21,6	23,2	21,7
Mulheres	23,7	23,9	24,3	24,9	22,7	24,8	22,8
Menores de 25 anos	34,2	34,1	35,1	36,0	32,3	35,0	33,5
Entre 25 e 39 anos	22,0	22,2	22,5	23,5	20,9	23,3	20,8
Entre 40 e 59 anos	17,2	17,7	18,0	18,4	17,3	19,4	17,7
60 anos ou mais	6,5	6,8	7,0	7,5	8,3	8,2	7,9
Amarelo	7,6	12,2	16,7	15,5	14,0	14,8	11,6
Branco	13,9	14,2	14,4	14,6	13,9	15,0	14,1
Indígena	34,4	34,3	41,9	37,7	46,6	31,9	36,4
Pardo	32,3	31,6	32,0	32,9	29,2	32,2	29,6
Preto	26,7	27,9	28,2	28,5	25,7	27,7	25,3

Fonte: PNADC (IBGE).

Elaboração dos autores.

Obs.: 2016-2019: acumulado de primeiras visitas; 2020-2022: acumulado de quintas visitas.

5. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo10/indicador1021>.

A partir da tabela, nota-se claramente as diferenças por raça e idade. A proporção de pessoas vivendo com renda abaixo da metade da renda domiciliar mediana é decrescente com a idade, sendo em torno de 35% para as crianças e jovens (menores de 25 anos) e 7% para os mais velhos (maiores de 60). Da mesma forma, tal proporção é muito mais elevada para pretos, pardos e indígenas do que entre brancos e amarelos.

Considerando a renda domiciliar, não há diferenças substanciais entre os sexos, como mostra a tabela 2. Contudo isso mascara diferenças ainda expressivas no mercado de trabalho, tanto em termos de renda como de participação. No terceiro trimestre de 2023, enquanto que 11% dos homens recebiam menos da metade da renda do trabalho mediana (ou seja, menos de R\$ 900), entre as mulheres a proporção era de 16%, essencialmente as mesmas proporções observadas no mesmo trimestre de 2016.⁶

Um aspecto geral da tabela 2 merece ser destacado. Após o retrocesso observado entre 2016 e 2019, há uma queda quase generalizada da proporção de pessoas vivendo com menos da metade da renda mediana em 2020 e, novamente, após um forte aumento em 2021, observa-se uma nova queda substancial em 2022. Tal fato é reflexo do auxílio emergencial fornecido durante a pandemia em 2020 e aumento do valor do benefício, observado em 2022, fato que demonstra como políticas públicas possuem impacto significativo sobre as desigualdades. Dados já disponibilizados pelo IBGE por idade e sexo para o ano de 2023 mostram uma contínua melhora no indicador, com maior redução entre homens e pessoas acima de 40 anos.

Meta 10.3 – Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

Não existem dados oficiais para analisar o progresso da meta 10.3. Seu único indicador global 10.3.1 é considerado *tier* III, categorização que indica não haver metodologia e padrões internacionalmente estabelecidos. Contudo, deve-se ressaltar, com respeito à meta, que a discriminação é apenas uma parte das circunstâncias que geram a desigualdade de oportunidades, e que uma maior igualdade de resultados do ponto de vista da renda pode ser obtida por políticas compensatórias, sem necessariamente afetar o impacto das causas nos resultados, de uma forma geral. Existe uma literatura brasileira que busca medir quantitativamente o peso das desigualdades de oportunidades no Brasil. De modo geral, encontra-se que os papéis das circunstâncias são expressivos, ou seja, que as desigualdades de oportunidades desempenham um papel substancial na desigualdade de resultados (Figueirêdo, Nogueira e Santana, 2014; Souza, Oliveira e Anegues, 2017; Araújo, Souza e Malbouisson, 2019; Ávila e Sperrhake, 2023).

Na ausência de dados para o cálculo do indicador global, cita-se que, de acordo com dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania,⁷ registrou-se cerca de 310 mil denúncias de violações de direitos humanos em 2021, 380 mil em 2022 e 530 mil em 2023. Embora não se possa afirmar, a partir desses dados, que as violações de direitos humanos tenham aumentado, o aumento das denúncias é sinal preocupante. Cabe destacar que mais de 60% das vítimas são mulheres, 23% são menores de idade e 44% são pessoas pretas ou pardas.

Meta 10.4 – Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

6. Considerando a renda média no lugar da mediana, as proporções eram 31,4% e 41,4% para homens e mulheres, respectivamente, no terceiro trimestre de 2023.

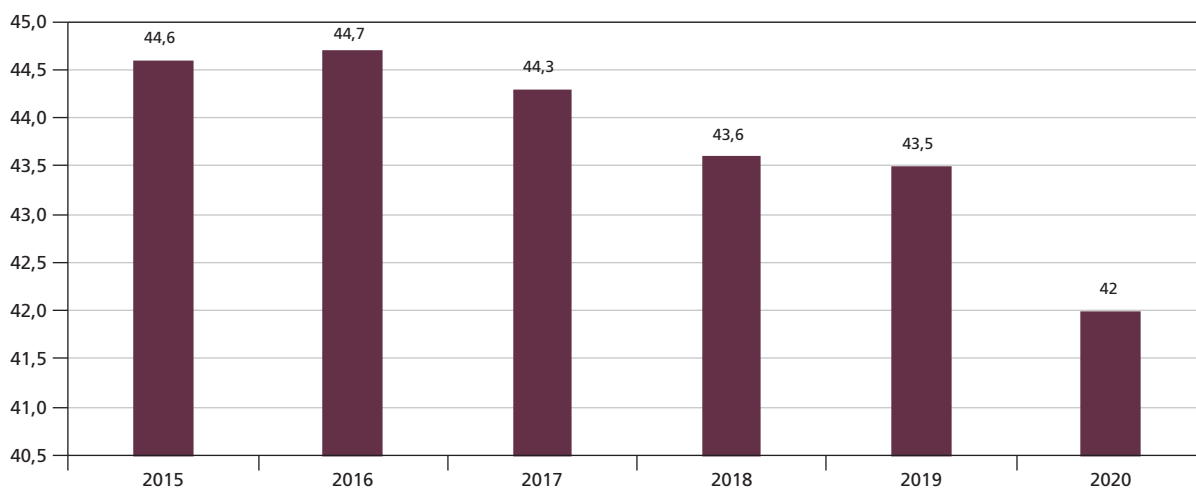
7. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>.

A meta 10.4 também é importante para o Brasil. O indicador global 10.4.1, mostrado no gráfico 3 para os anos entre 2015 e 2020 (último dado disponível), revela a queda da participação da renda do trabalho como proporção do PIB durante o período da vigência dos ODS. A queda da participação da remuneração do trabalho no PIB foi de 2,2 pontos percentuais no período considerado. Esse resultado empírico deve ser avaliado com cuidado em razão do curto período, de apenas quatro anos. Ademais, as evidências de longo prazo sugerem que não é possível identificar uma tendência clara da participação da remuneração do trabalho no PIB, mas sim um movimento cíclico associado às mudanças estruturais e institucionais da economia brasileira e da orientação da política econômica (Miebach e Marquetti, 2022). Em particular, as evidências de longo prazo sugerem a importância, no caso brasileiro, da adoção de políticas públicas de elevação ou contenção salarial (como a política de não reajuste real do salário-mínimo ou mesmo reajuste abaixo da inflação), e de condições econômicas e políticas que aumentem ou reduzam o poder de barganha dos trabalhadores como fatores importantes para explicar a maior elevação ou queda da remuneração do trabalho na renda nacional.

Nesse sentido, a reforma trabalhista de 2017 (Brasil, 2017a) e a permissão para a expansão da terceirização, também nesse ano (Brasil, 2017b), enfraqueceram o poder de barganha dos trabalhadores. Essas mudanças institucionais de regulação do mercado de trabalho ocorreram em um contexto macroeconômico no qual se verificava a retomada do crescimento do PIB, mas com taxas bastantes reduzidas (1,3% em 2017, 1,8% em 2018 e 1,1% em 2019), o que mantinha o mercado de trabalho enfraquecido e a taxa de desemprego elevada. Esse conjunto de fatores ajudam a explicar a queda da participação do rendimento do trabalho no PIB, conforme mostra o gráfico 3.

GRÁFICO 3

Indicador 10.4.1: fração das remunerações do trabalho no PIB, compreendendo salários e transferências sociais – Brasil (2015-2020)



Fonte: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IBGE). Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo10/indicador1041>.

Meta 10.5 – Melhorar a regulação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulações.

Para a meta 10.5, a maior parte dos indicadores de solidez financeiras mostraram-se estáveis entre 2016 e 2022, revelando não ter havido elevação do risco às instituições financeiras no Brasil. A tabela 3 reúne a evolução dos indicadores de solidez financeira. O indicador patrimônio de referência nível I sobre ativos totais ajustados (PRN I/ATA), depois da sua queda no biênio de recessão do PIB brasileiro entre 2015 e 2016, inicia uma trajetória discreta de melhora. Entretanto, volta a se reduzir com a pandemia do coronavírus-19,

atingindo o valor de 8,86% em 2020. A recuperação do crescimento econômico pós-pandemia, em 2021, afeta positivamente o indicador, que se eleva para 9,25% em 2021.

TABELA 3

Indicador global 10.5.1: indicadores de solidez financeira, médias anuais (2016-2022)
(Em %)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Índice de patrimônio de referência nível I sobre ativos totais ajustados	9,0	9,2	9,2	9,7	8,9	9,2	9,1
Índice de patrimônio de referência nível I	13,0	13,9	14,1	14,8	14,0	14,7	14,2
Índice de inadimplência líquida de provisões sobre capital	-12,2	-13,1	-13,2	-12,7	-16,5	-15,5	-
Índice de inadimplência da carteira de crédito	3,9	3,7	3,3	3,1	2,7	2,3	-
Retorno sobre ativos	1,3	1,3	1,6	1,8	1,6	1,4	1,5
Ativos líquidos sobre passivos de curto prazo	216,1	228,7	225,7	235,7	249,4	218,7	-
Posição aberta líquida em moeda estrangeira sobre capital	0,4	0,3	0,8	0,6	0,7	2,2	3,6

Fonte: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IBGE). Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=10>.

No entanto, o aspecto importante a ser destacado é que esse indicador de solidez do sistema financeiro brasileiro não recupera o patamar de 10,23%, observado em 2013, antes de a economia doméstica desacelerar e entrar em recessão em 2015. É verdade que o indicador apresenta relativa estabilidade entre 2017 e 2022, mas essa relativa estabilidade se dá em um patamar mais baixo do que o observado nos anos anteriores a 2014, quando ocorre a reversão cíclica do crescimento no PIB no Brasil, que vai levar à recessão de 2015 e 2016.

A trajetória do índice de inadimplência líquida de provisões sobre o capital indica que as instituições financeiras brasileiras apresentaram uma capacidade crescente de absorver perdas decorrentes da inadimplência de créditos concedidos a terceiros. O valor do índice passa de 13,1% para 16,5% entre 2017 e 2020, para voltar a cair em 2021. É possível que a retração da atividade econômica, em razão das medidas de isolamento social tomadas para combater a pandemia de covid-19, levou as instituições financeiras brasileiras a adotarem uma posição defensiva contra o esperado aumento de inadimplência das empresas não financeiras. A evolução do índice de inadimplência da carteira de crédito é consistente com o maior racionamento do crédito em razão do cenário recessivo ocasionado pela covid-19.

O indicador de liquidez à exposição de moeda estrangeira mostra uma baixa exposição do sistema financeiro brasileiro no período de recuperação do nível de atividade, entre 2017 e 2019. Tudo indica que as instituições financeiras domésticas procuraram minimizar a exposição à moeda estrangeira quando a economia apresentou uma recuperação econômica discreta após o biênio recessivo.

Aparentemente, depois da crise do covid-19, o indicador tendeu a se elevar de forma mais expressiva, até atingir 3,6% no terceiro trimestre de 2022. Mas mesmo com esse crescimento, a exposição à moeda estrangeira é baixa em termos do patrimônio líquido das instituições financeiras domésticas, principalmente quando se avalia o volume expressivo de reservas internacionais custodiados pelo Banco Central.

Em síntese, o sistema financeiro nacional não apresentou piora significativa na sua robustez no período de 2017 a 2022. O sistema continuou com indicadores de solidez patrimonial, baixo nível de inadimplência, alta lucratividade e de liquidez e aceitável exposição à moeda estrangeira. Não obstante, o sistema financeiro doméstico continua a operar com

altos *spreads* bancários, que são repassados para as famílias e empresas na forma de altas taxas de juros nominais e reais que dificultam o consumo de bens duráveis e o investimento, e que, sem dúvida, têm efeitos distributivos negativos. Ou seja, os indicadores do sistema financeiro nacional não dão indicações de uma deterioração da sua solidez no período considerado. Entretanto, o custo do crédito para famílias e empresas não financeiras continuou elevado, o que não só é um óbice à melhoria da distribuição de renda, mas também impacta a expansão de demanda e, conseqüentemente, uma trajetória mais acelerada de crescimento econômico *per capita*.

Meta 10.b – Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.

A meta 10.b foi adaptada ao Brasil, substituindo-se a expressão assistência oficial ao desenvolvimento (AOD) por cooperação internacional ao desenvolvimento – CID (Ipea, 2022; Schleicher *et al.*, 2022),⁸ visto que AOD é conceito que se aplica aos países da OCDE, enquanto a CID é mais ampla que a AOD, e na qual o Brasil possui inúmeras iniciativas.

O Ipea, em colaboração com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), vem produzindo uma série de relatórios que visam mapear a cooperação internacional do Brasil, com dados entre 2005 e 2021. De acordo com Ipea (2022), a evolução dos valores envolvidos não seguiu uma trajetória linear, havendo momentos de auge, em 2013 e 2014, com variações anuais da ordem de 80% ou mais nos valores em dólares, e um decréscimo a partir de então, por conta da crise econômica que o país enfrentou.

TABELA 4

Gastos do governo federal com a cooperação internacional por modalidade (2019 e 2020)
(Em R\$ 1 mil)

Modalidade de cooperação	2019	2020	Total
Contribuições para organismos internacionais (OIs)	2.604.298	1.467.011	4.071.309
Cooperação humanitária	20.770	93.611	114.381
Cooperação técnica	62.973	52.977	115.951
Cooperação científica e tecnológica	31.411	2.412	33.823
Cooperação educacional	9.762	8.082	17.846
Total	2.729.214	1.624.093	4.353.310

Fonte: Ipea (2022).

Como mostra a tabela 4, extraída de Ipea (2022), no biênio 2019 e 2020 foram gastos R\$ 4,3 bilhões, dos quais 93% se referem às contribuições das organizações internacionais. Nas demais modalidades de cooperação, foram dispensados R\$ 282 milhões. Os R\$ 115 milhões registrados como cooperação técnica operacionalizaram iniciativas em diversos países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo, especialmente na África e na América Latina e Caribe, atuando em setores como desenvolvimento social, gestão pública, meio ambiente, energia, agricultura, educação e saúde.

A partir de 2021, nos relatórios Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional (Cobradi), o Ipea – em parceria com a ABC e o IBGE, e com o compromisso de participação na Força Tarefa do TOSSD (Total Official Support for Sustainable Development) – possibilitou

8. Esta análise se baseia nos relatórios Ipea (2022) e Schleicher *et al.* (2022).

uma maior aproximação do acompanhamento dos gastos da CID brasileira com a Agenda 2030 e os ODS. Ampliou-se o escopo da investigação; por exemplo, pela primeira vez foram levantados gastos da saúde pública em atendimento a imigrantes, tanto em termos de instituições participantes quanto de iniciativas.

A tabela 5 mostra os gastos da CID brasileira avaliados a partir desse esforço, por ODS, em 2021. Cabe destacar que, do total de R\$ 6,6 bilhões, R\$ 3,45 bilhões se referem ao aporte do então Ministério da Economia ao Novo Banco de Desenvolvimento dos BRICS, por isso o destaque dos gastos no ODS 9. Excluído o valor desse aporte, o total de gasto em 2021 com a CID alcança R\$ 3,2 bilhões.

BOX 2

A cooperação internacional para o desenvolvimento brasileiro

A maior parte dos valores dispensados para cooperação internacional brasileira envolvem a contribuição para organizações internacionais e a integralização de capital em bancos, tendo essas iniciativas multilaterais absorvido cerca de 75% dos recursos a cada ano.

Contudo, os gastos envolvidos na cooperação técnica, científica e tecnológica, ou ainda na cooperação humanitária, são relevantes e agregam centenas de iniciativas diferentes, que merecem ser destacadas. Uma característica da CID brasileira é o foco em projetos de desenvolvimento de capacidades, sendo uma resposta à tradicional visão de assistência técnica associada à cooperação prestada pelos países desenvolvidos. Ademais, o desenvolvimento de capacidades é o elemento norteador tanto da cooperação prestada quanto da recebida.

Tais atividades de cooperação envolveram 49 países em 2019 e 39 países em 2020. No tocante às iniciativas de cooperação técnica sob supervisão da ABC, de acordo com Ipea (2022), foram realizadas 176 iniciativas em 2019 e 112 em 2020. Os países africanos que mais receberam cooperação técnica por meio da ABC foram Guiné-Bissau (R\$ 5,7 milhões), São Tomé e Príncipe (R\$ 2,4 milhões), Moçambique (R\$ 1,4 milhões) e Senegal (R\$ 1 milhão); na América Latina, destacam-se Paraguai e Suriname, além de Bolívia e Equador.

Um projeto de destaque em Guiné-Bissau foi na área da educação, feito em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), cujo objetivo era contribuir para a inserção profissional de cidadãos guineenses no mercado de trabalho.

No ano de 2021 permanecem iniciativas na cotonicultura no Senegal e no Zimbábue, além do projeto de inserção profissional em Guiné-Bissau, mas destaca-se o envio de missão humanitária ao Haiti após o sismo que atingira aquele país, com ajuda total de R\$ 5,7 milhões.

Pode-se destacar também o gasto de R\$ 32 milhões com cooperação humanitária no envio de quatro toneladas de arroz para o Líbano e Moçambique, além do projeto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no valor de R\$ 221 milhões para a construção de ponte entre Porto Xavier no Brasil e San Javier na Argentina.

Elaboração dos autores.

TABELA 5

Gastos da cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional por ODS (2021)

ODS	Gasto total (R\$)	Número de iniciativas
01 Sem pobreza	10.316.278,27	7
02 Fome zero	187.454.196,44	41
03 Saúde e bem-estar	356.741.259,36	260
04 Educação de qualidade	374.553.427,17	6443
05 Igualdade de gênero	301.055,10	4
06 Água limpa e saneamento	1.765.710,93	4
07 Energia acessível e limpa	1.759.298,81	5
08 Trabalho decente e crescimento econômico	343.462.483,38	71
09 Indústria, inovação e infraestrutura	3.993.914.260,65	677
10 Desigualdade reduzida	106.948.547,43	8
11 Cidades e comunidades sustentáveis	18.426.465,74	15

(Continua)

(Continuação)

ODS	Gasto total (R\$)	Número de iniciativas
12 Consumo e produção responsáveis	2.110.486,30	3
13 Ação climática	3.992.766,05	7
14 Vida abaixo da água	6.146.117,92	11
15 Vida na Terra	9.214.564,92	12
16 Instituições fortes de paz e justiça	264.890.544,87	197
17 Parceria global	951.558.619,62	109
Total geral	6.633.556.082,94	7874

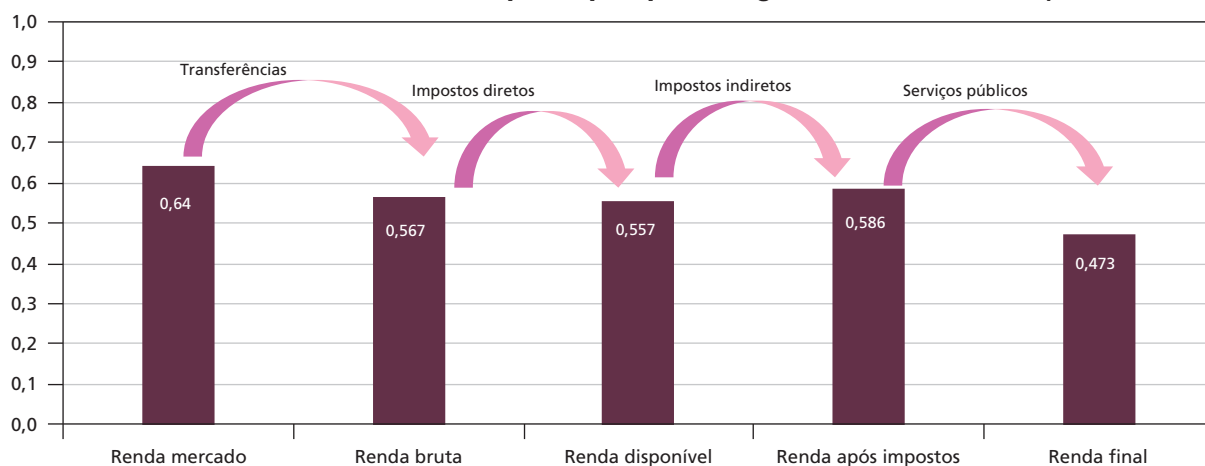
Fonte: Schleicher *et al.* (2022).

4 PRINCIPAIS POLÍTICAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS QUE CONTRIBUEM PARA O ALCANCE DO ODS 10

A intervenção do Estado possui um papel fundamental na estrutura da desigualdade de renda, especialmente em países de elevada desigualdade como o Brasil. A estrutura tributária, as políticas de transferência de renda e a oferta de serviços públicos possuem a potencialidade de modificar substancialmente a distribuição da renda gerada pelo mercado dentro de um país. Estudos conduzidos no Brasil analisam o impacto redistributivo do Estado brasileiro por meio do exame do papel das transferências, dos impostos e serviços públicos no nível de desigualdade, usando dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 2002-2003, 2008-2009 e 2017-2018 (Silveira e Palomo, 2023).

De acordo com os dados de 2017-2018 da POF, a renda de mercado⁹ possui um índice de Gini de 0,64 e 50,2% se concentrando nos 10% mais ricos. Quando se incluem todas as transferências para se calcular a renda bruta, o índice de Gini se reduz para 0,567, com 45,2% indo para os 10% mais ricos, como se nota no gráfico 4, que mostra o coeficiente de Gini para os diferentes estágios de renda.

GRÁFICO 4
Índice de Gini da renda domiciliar *per capita* por estágios de renda – Brasil (2017 e 2018)



Fonte: Silveira e Palomo (2023), com base em dados da POF 2017-2018.
Elaboração dos autores.

9. Renda do trabalho acrescida de renda de aluguéis, vendas, doações, pensões alimentícias e rendimentos financeiros.

Contudo, diferentes transferências possuem diferentes efeitos. Transferências de aposentadorias, ao refletirem as desigualdades do mercado de trabalho, não possuem a capacidade de melhorar a distribuição de renda.

Por outro lado, o Programa Bolsa Família possui um amplo impacto redistributivo, representando 14% da renda bruta dos 10% mais pobres (e 5% no segundo décimo mais pobre). Outra política que possui considerável impacto redistributivo é o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que representa cerca de 2% da renda bruta até o sexto décimo da renda.

Se os impostos diretos mostram um pequeno caráter progressivo no Brasil (essencialmente por conta do imposto de renda de pessoa física – IRPF), os impostos indiretos se revelam amplamente regressivos. O coeficiente de Gini entre a renda disponível e a renda após impostos cresce mais de 5% (subindo de 0,557 para 0,586). Em média, os impostos indiretos representam 23,4% da renda bruta do décimo mais pobre e apenas 8,6% do décimo mais rico, de forma que, como evidencia o gráfico 4, o impacto negativo dos impostos indiretos é superior à pequena progressividade dos impostos diretos, tornando a estrutura tributária no Brasil regressiva, isto é, a renda após impostos é mais desigual que a renda bruta.

Por fim, o impacto redistributivo dos serviços públicos, notadamente dos gastos com saúde e educação, é avaliado. Como mostra o gráfico 4, o impacto redistributivo dos serviços públicos é substancial. Estima-se que esses serviços chegam a representar cerca de 170% da renda bruta do décimo inferior da distribuição de renda e somente 1,8% no décimo superior. Assim, o coeficiente de Gini da renda final se reduz a 0,473 (em comparação a 0,586 da renda após impostos).

Nota-se também que, ao comparar os resultados de 2002-2003, 2008-2009 e 2017-2018, o papel redistributivo das transferências de renda e dos serviços públicos aumentou ao longo do tempo. As transferências eram associadas a uma redução da desigualdade de 2,4% em 2002-2003, 5,1% em 2008-2009 e 7,3% em 2017-2018. Por sua vez, os serviços públicos implicaram uma redução de 11,7%, 15,3% e 16,6% nesses mesmos períodos, respectivamente.

Estudos para diversos países latino-americanos (Rosa, Flores e Morgan, 2022), seguindo metodologia diversa, mostram que o Brasil é o país com a estrutura tributária mais regressiva entre os dez países latino-americanos analisados.¹⁰ Isso ocorre basicamente devido aos impostos indiretos sobre bens e serviços. Não apenas a regressividade dos impostos indiretos no Brasil supera consideravelmente a de outros países latino-americanos, os países citados conseguem neutralizar tal regressividade com uma maior progressividade dos impostos diretos que a observada no Brasil, principalmente no caso de impostos sobre as rendas corporativas, ou seja, impostos sobre lucros e dividendos, algo que o Brasil não faz.

No geral, fica evidente que a renda é melhor distribuída após considerar o papel das políticas públicas em comparação à renda obtida no mercado. Contudo, apesar do inegável impacto redistributivo das transferências de renda e dos serviços públicos, a estrutura tributária brasileira é fortemente regressiva. Uma reforma que amplie a progressividade dos impostos diretos, sobretudo os incidentes sobre lucros e dividendos, abrindo espaço para diminuir a regressividade dos impostos indiretos (isto é, reduzindo-os) e aproximando-nos de outros países latino-americanos, possuiria enorme potencial para diminuir a elevada desigualdade de renda do país.

Além das políticas de transferência de renda e dos serviços públicos, outras políticas também contribuem para o alcance das metas do ODS 10. Podemos destacar as políticas de cotas para o acesso às universidades públicas federais e ao ingresso no serviço público federal, que são importantes para o alcance da igualdade de oportunidades e redução das desigualdades de resultados da meta 10.3.

10. Além do Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Uruguai, México, El Salvador, Peru, Costa Rica e Equador. A incidência de impostos foi analisada entre 2017 e 2019, dependendo do país.

Outra importante política é a valorização do salário-mínimo. Estudos mostram que o aumento real do salário-mínimo entre 1994 e 2013 esteve associado a uma maior compressão dos salários, sem impactos negativos no emprego (Firpo e Portela, 2019). Portanto, a retomada da política de valorização pode contribuir para o alcance das metas 10.1, 10.2 e 10.4. Cabe apenas destacar que o impacto da atual retomada da valorização do salário-mínimo deverá ser menos intenso que o observado anteriormente. A proporção do salário-mínimo em relação à mediana dos salários dos trabalhadores em tempo integral era de 0,54 em 2002 (e cerca de 0,4 nos anos 1990), saltando para 0,67 em 2022. Sabe-se que quanto maior for essa relação, menor será o impacto distributivo do salário-mínimo.

5 AVANÇOS, DESAFIOS E DIFICULDADES CRÍTICAS

Durante o período vigente da Agenda 2030, o Brasil tem enfrentado mais retrocessos do que avanços. Notadamente, após a crise econômica que se iniciou no país em 2015, as desigualdades de renda e riqueza se elevaram, havendo alguns sinais de melhoras como evidenciou-se na tabela 3.

Entre 2016 e 2022, o Brasil apresentou uma menor proporção da renda dos 40% mais pobres, um aumento de pessoas com renda inferior à metade da mediana (até 2019) e uma menor proporção das remunerações no PIB. A pandemia de covid-19 apresentou grande impacto na desigualdade brasileira e evidenciou o poder das políticas públicas em mitigá-la. Com o Auxílio Emergencial¹¹ em 2020, houve considerável redução de pessoas com renda inferior à metade da mediana, e seu término em 2021 está associado à nova elevação desse indicador (o que se evidencia também a partir da tabela 1).

As metas referentes às desigualdades entre países igualmente não mostraram avanços significativos. Vale dizer que, de acordo com a ONU, o Brasil possui uma política de migração considerada planejada e bem gerida (meta 10.7).¹² Da mesma forma, os custos médios de envio de remessas financeiras no Brasil, que são inferiores à média mundial, após elevação durante a pandemia, retornaram aos patamares anteriores, próximos de 5%.

Considerou-se que o Brasil possui inúmeras iniciativas de cooperação internacional para o desenvolvimento, contudo tais iniciativas são limitadas pela disponibilidade de financiamento. Da mesma forma, mostrou-se como o poder público, através de políticas de transferência de renda, tributação direta e serviços públicos (notadamente saúde e educação) é capaz de reduzir em até um quarto a desigualdade de renda gerada pelo mercado.

Assim sendo, a capacidade financeira do Estado brasileiro nos próximos anos será fundamental para a possibilidade de se atingirem as metas prioritárias do ODS 10. Nesse contexto, destacam-se os seguintes desafios principais, conforme descrito.

- 1) Independentemente do papel da política fiscal na redução das desigualdades, a desigualdade de renda no Brasil gerada pelo mercado é elevadíssima, refletindo a alta concentração de riqueza. É indispensável avançar na taxaço de grandes fortunas e na taxaço progressiva da riqueza.
- 2) A concentração dos impostos na taxaço indireta de bens e serviços possui um grande impacto regressivo. É necessário aumentar a proporção dos impostos diretos na tributação, elevando sua progressividade, e reduzir a proporção dos impostos indiretos, diminuindo sua regressividade.

11. O Auxílio Emergencial foi um benefício financeiro criado para garantir renda mínima aos brasileiros em situação vulnerável durante a pandemia de covid-19, oferecendo uma renda de R\$ 600,00 mensais para aqueles que se enquadrassem nas regras de recebimento.

12. De acordo com o indicador 10.7.2. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/database>.

- 3) A atual estrutura do novo arcabouço fiscal ainda apresenta desafios para o financiamento das políticas sociais. Ao atrelar o aumento das despesas ao aumento de receitas, pode-se temer que, na ausência de um crescimento econômico contínuo, o financiamento adequado das políticas sociais fique dependente de aumentos de receitas não recorrentes, tornando o impacto redistributivo da política fiscal mais incerto e o alcance das metas do ODS 10 mais difícil. Apesar de garantir um crescimento mínimo das despesas, o piso de 0,6% pode ser insuficiente em caso de ausência de aumentos de receitas.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, S. M. de; SOUZA, W. P. S. de F.; MALBOUISSON, C. S. Desigualdade de oportunidades na educação fundamental no Brasil: analisando o papel das circunstâncias da infância. *In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS*, 17., 2019, Rio de Janeiro. **Anais...** 2019.
- ÁVILA, R. P. de; SPERRHAKE, R. A desigualdade de oportunidade na avaliação nacional da alfabetização de 2016. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo v. 34, p. 101-19, 2023.
- BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jul. 2017a.
- BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 mar. 2017b.
- BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Plano plurianual 2024-2027**: mensagem presidencial. Brasília: Secretaria Nacional de Planejamento/MPO, 2023.
- CHANCEL, L. *et al.* (Coord.). **World Inequality Report 2022**. Paris: World Inequality Lab, 2022.
- FIGUEIRÊDO, E.; NOGUEIRA, L.; SANTANA, F. L. Igualdade de oportunidades: analisando o papel das circunstâncias no desempenho do Enem. **Revista Brasileira de Economia**, v. 68, n. 3, p. 373-392, jul.-set. 2014.
- FIRPO, S.; PORTELA A. **Decline in wage inequality in Brazil**: a survey. Washington: World Bank, dez. 2019. (Policy Research Working Paper, n. 9096).
- IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Cooperação internacional em tempos de pandemia**: relatório Cobradi 2019-2020. Brasília: Ipea, 2022.
- MIEBACH, A. D.; MARQUETTI, A. A. A distribuição funcional da renda no Brasil: 1947-2019. **Nova Economia**, v. 32, n. 3, p. 585-615, 2022.
- ROSA, M. de; FLORES, I.; MORGAN, M. **More unequal or not as rich?** Revisiting the Latin American exception. Paris: World Inequality Lab, 2022. (Working Paper, n. 2022/13).
- SCHLEICHER, R. T. *et al.* (Coord.). **A cooperação educacional e científica brasileira em foco**: relatório Cobradi 2021. Brasília: Ipea, 2022. Versão preliminar.
- SILVEIRA, F. G.; PALOMO, T. R. **The Brazilian state's redistributive role**: changes and persistence at the beginning of the 21st century. Brasília: Ipea, mar. 2023. (Discussion Paper, n. 275).

SOUZA, W.; OLIVEIRA, V.; ANNEGUES, A. Desigualdade de oportunidades na educação fundamental brasileira: novas evidências a partir de um índice para o Saeb. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 38, p. 329-356, 2017.

STANTCHEVA, S. Inequalities in the times of a pandemic. **Economic Policy**, v. 37, n. 109, p. 5-41, 2022.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Aeromilson Trajano de Mesquita

Assistentes da Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Samuel Elias de Souza

Supervisão

Ana Clara Escórcio Xavier

Everson da Silva Moura

Revisão

Alice Souza Lopes

Amanda Ramos Marques Honorio

Barbara de Castro

Brena Rolim Peixoto da Silva

Cayo César Freire Feliciano

Cláudio Passos de Oliveira

Clícia Silveira Rodrigues

Nayane Santos Rodrigues

Olavo Mesquita de Carvalho

Reginaldo da Silva Domingos

Jennyfer Alves de Carvalho (estagiária)

Katarinne Fabrizzi Maciel do Couto (estagiária)

Editores

Anderson Silva Reis

Augusto Lopes dos Santos Borges

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniel Alves Tavares

Danielle de Oliveira Ayres

Leonardo Hideki Higa

Natália de Oliveira Ayres

Capa

Danilo Leite de Macedo Tavares

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Ipea – Brasília

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C

Centro Empresarial Brasília 50, Torre B

CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.